

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000125/15 de 19 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS		
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo		200.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 - FUEFUM		
(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.066-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.095-1002 - Equipamentos E Material Permanente		31.100,00
05.03 - CONVENIOS		
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		86.000,00
(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo		59.400,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
(724) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
Total Suplementação:		519.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 - FUEFUM		
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0001 - Obras E Instalações		4.500,00
(159) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-1002 - Equipamentos E Material Permanente		2.400,00
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-1002 - Obras E Instalações		1.000,00
(149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.060-1002 - Obras E Instalações		1.900,00
(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.067-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.900,00
(167) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0001 - Obras E Instalações		900,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.133-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.900,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.073-0001 - Material De Consumo		4.900,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.143-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.300,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-1002 - Obras E Instalações		4.500,00
05.03 - CONVENIOS		
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente		2.400,00
(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		7.900,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo		84.500,00
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.108-1002 - Material De Consumo		1.800,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.129-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		900,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.126-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		11.200,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.122-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		19.500,00
(274) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.127-0001 - Equipamentos E Material Permanente		1.000,00
05.06 - CONSELHO MUNIC EDUCAÇÃO		
(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.083-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.083-0001 - Material De Consumo		4.900,00
(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.089-0001 - Equipamentos E Material Permanente		12.500,00
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.084-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
(701) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores		100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000125/15 de 19 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(699) 3.3.90.39.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

Total Anulação: 519.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal